

Res
206



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº 001
DATA 18/08/03
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2003

PROCESSO

Nº 888/2003

Interessado: Mesa Diretora
Projeto de Resolução nº 011/2003

Assunto: Conceder licença remunerada a Vereadora Maria
Brija Lemini de Ávila.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002

DATA 18/08/03

RUBRICA [assinatura]

Res. 206/03

473/03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2003.

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA A
VEREADORA.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

ART. 1º - Fica concedida licença remunerada de noventa (90) dias, à Vereadora Maria Luiza Pessin de Ávila, para fins de tratamento de saúde, na forma do § 4º do artigo 66, da Lei nº 3.547, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal.

ART. 2º - A licença conta a partir do dia 05 de agosto de 2003, conforme atestado médico do Dr. Laugeci dos Santos costa.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, 18 de agosto de 2003.

MESA DIRETORA:

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º <u>838</u> Fls. <u>178</u> Livro <u>07</u>		
	Colatina <u>18</u> de <u>08</u> de <u>2003</u>		
	Funcionário <u>[assinatura]</u>		
	Data _____ Rubrica _____		
	Diretor		
Presidente			



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 003
DATA 18/08/03
RUBRICA [assinatura]

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, visa conceder licença remunerada de noventa (90) dias à Vereadora Maria Luiza Pessin de Ávila.

A licença é devida a partir do dia 05 de agosto de corrente ano, em virtude do atestado médico do Dr. Laugeci dos Santos Costa, acostado às fls. 05 do respectivo Processo; atestado que embasou parecer da Dra. Márcia L. G. Galvão Soares, médica do trabalho da Prefeitura Municipal de Colatina.

Destarte, cabe ao Plenário desta Casa de Leis o deferimento da presente pretensão.

Sala das Sessões,

Em, 18 de Agosto de 2003.

MESA DIRETORA:

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 18/08/2003

~~PRESENTE~~

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA

Prezente Sessões

Sala das Sessões, 18/08/2003

~~PRESENTE~~

FOLHA N.º 004

DATA 18/08/07

RUBRICA ff

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE MORRIS LUIZA

P. D.M.B

NECESSITA DE (15) dias DIAS DE AFASTAMENTO DO
(POR EXTENSO)

TRABALHO A PARTIR DESTA DATA.

UNIDADE DE SAÚDE


LOCAL

DATA

29/7/05

Wilton G. F. Machado
C.R.M.O. 15.367-15
ASSINATURA MÉDICO / ODONTÓLOGO

NOTA: ESTE ATESTADO É VÁLIDO PARA FINALIDADES PREVISTAS NO
ART. 27 DA CLPS, APROVADO PELO DECRETO Nº 89.312 DE 23/01/84,
E SERÁ EXPEDIDO PARA JUSTIFICATIVA DE 01 A 15 DIAS DE
AFASTAMENTO DE TRABALHO.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º <u>820</u> Fls. <u>176</u> Livro <u>07</u>		
	Colatina <u>15</u> de <u>08</u> de <u>2003</u>		
			
		Funcionário Data	Rubrica
	Diretor		
Presidente			

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA-ES
SR. GENIVALDO JOSÉ LIEVORE

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 821	Fis. 176	Livro 07
	Colatina 15 de 08 de 2003		
	Funcionário		
	Diretor	Data	Rubrica
Presidente			

FOLHA N.º 005
DATA 18/08/03
RUBRICA

FOLHA N.º 001
DATA 15/08/03
RUBRICA

CIENTE

18/08/2003

PRESIDENTE

MARIA LUIZA PESSIN DE ÁVILA, brasileira, casada, vereadora desta Casa de Lies, infra-assinada, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fulcro no **§ 4º DO ARTIGO 66, DA LEI Nº 3.547, DE 05 DE ABRIL DE 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) REQUERER LICENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS, COM REMUNERAÇÃO.**

Faz-se necessário informar que, no dia 15-07-2003 a Vereadora Requerente juntamente com seu filho, Sr. Marcos Onésimo D' Ávila, foi vítima de um acidente automobilístico, o qual a deixou acidentada e impossibilitada de desempenhar, temporariamente, suas atividades.

Desta forma, para comprovar o alegado instrui o presente com os seguintes documentos:

1. boletim de ocorrência da Polícia Federal;
2. ficha de atendimento do Vitória Apart Hospital, o qual prestou os primeiros socorro;
3. atestado médico do Ortopedista Dr. Laugeci dos Santos Costa;
4. laudo médico emitido pela Sra. Dra. Márcia L. Q. Galvão Soares, médica do Trabalho da Prefeitura de Colatina-ES.

Isto exposto, requer que seja acolhida as alegações supramencionadas e que se digne Vossa Excelência determinar as providências regimentais desta Casa, para o fim de conceder à Requerente LICENÇA NA FORMA ACIMA PLEITEADA.

Termos em que,
Pede deferimento.

Colatina-ES, 15 de agosto de 2003.


MARIA LUIZA PESSIN DE ÁVILA
VEREADORA

FOLHA N.º 007
 DATA 18/08/03
 RUBRICA

FOLHA N.º 003
 DATA 15/08/03
 RUBRICA

PRODUTORA B.R. 101 | TÍTULO ENT ES 264 LUNDÃO | QUILÔMETRO 0239

MUNICÍPIO SERRA-ES | DATA 15/07/03 | HORA DO ACI 1800

VALORES GLOBAIS | Nº DE VEÍCULOS IDENTIFICADOS 02 NÃO IDENTIFIC 00 | Nº OCUPANTES 0005 | Nº VITIMAS 0001 | Nº DE FOLHAS B 1 0 1 B 2 0 1 B 3 0 0

NOME E Nº DO POLICIAL ROIR S. MARGON - 168404 | ASSINATURA

TESTEMUNHA 1 NOME NAO APRESENTOU-SE | OCUPAÇÃO PRINCIPAL

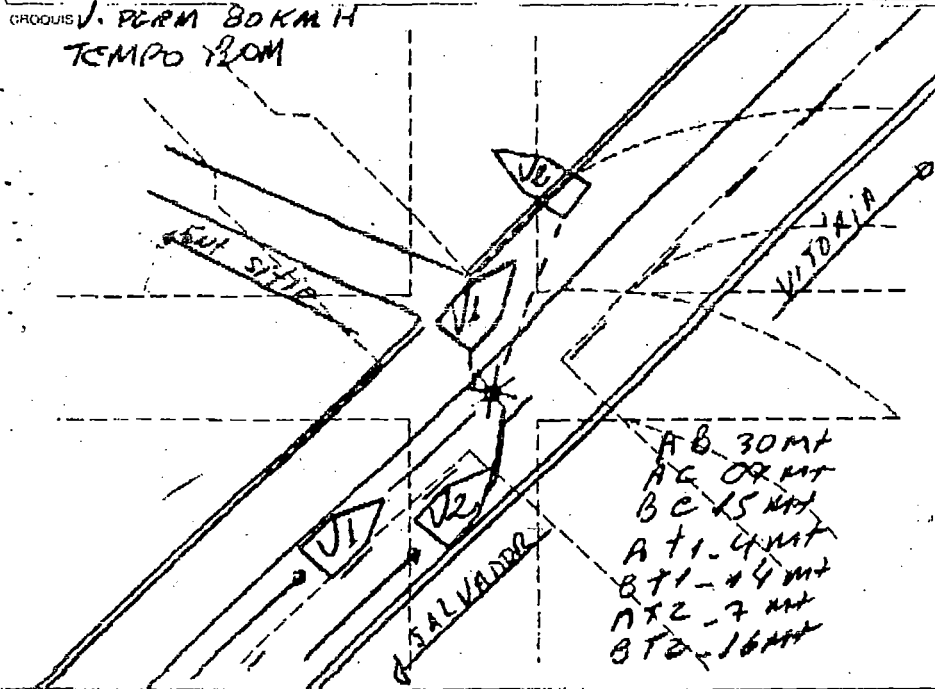
ENDEREÇO (Rua, Nº, Apto, Município e U.F.) | IDENTIDADE (Nº e Órgão Emissor)

TESTEMUNHA 2 NOME NAO APRESENTOU-SE | OCUPAÇÃO PRINCIPAL

ENDEREÇO (Rua, Nº, Apto, Município e U.F.) | IDENTIDADE (Nº e Órgão Emissor)

DADOS E PROPRIEDADES DO TERCEIROS

DANOS A PROPRIEDADES DO DNER
 SIM NÃO



NARRATIVA O VOL AO MUDAR DE FAIXA (PARA ESQUERDA) FOI COLIDIDO PELA VOL QUE TRAVEGAVA NA MESMA, NORMALMENTE.

Remoção Nº VITIMAS 01 | REMOVIDO(S) PARA PRONTO SOCORRO TUNDÃO

Nº VITIMAS | REMOVIDO(S) PARA

DELEGACIA DE ENTREGA DO VEÍCULO | ASSINATURA | DATA

OBSERVAÇÃO VEÍCULOS LIBERADOS NO LOCAL

Nome: MARIA LUIZA P. DE AVILA
Convênio: UNIMED
Endereço: RUA FIORAVANTE ROSSI, 257 - LACE
- COLATINA - ES

ATESTADO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A CLIENTE SOFREU EM 15 DE JULHO DE 2003, ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO, FAZENDO LESÕES CONDRÓESTERNAS, DA COLUNA CERVICAL, DA COLUNA LOMBAR E DO JOELHO E.

ESTÁ EM TRATAMENTO E DEVE PERMANECER NOVENTA DIAS EM REPOUSO PARA TRATAMENTO.

Colatina, 05 de Agosto de 2003

Dr. L. S. Costa
ORTOPÉDIA - TRAUMATOLOGISTA
MÉDICO / CRM-ES 442
Tel. / Fax: (27) 721-5320
Rua Pedro II, 267 - Colatina - ES

Dr. LAUGECCI DOS SANTOS COSTA
CRM 442 ES

Dr. Laugeci dos Santos Costa
CRM-ES: 0442
E-mail: drcosta@drcosta.med.br

Dr. Marcelo dos Santos Costa
CRM-ES: 6450
E-mail: marcelocosta@drcosta.med.br

Dr. Rogério dos Santos Costa
CRM-ES: 5653
E-mail: rogeriocosta@drcosta.med.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família
Secretaria Municipal de Saúde - SUS

RECEITUÁRIO

FOLHA N. 060
 Unidade de Saúde: _____
 DATA 18/08/03
 NOME: _____
 RUBRICA f

FOLHA N.° 006
 DATA 15/08/03
 RUBRICA f

A paciente Maria Heliza P. de Azeite, vítima de acidente automobilístico no dia 15 de julho de 2003, segundo atestado do médico assistente, Dr. Wagner dos Santos Costa, @km-ES-442. Exibiu com lesões condroosteóreas, da coluna cervical e lombar e do joelho esquerdo. Concluindo que deve permanecer em repouso no período de 90 dias, com tratamento clínico ortopédico.

DATA 13 08 03

Wagner dos Santos Costa

Médico
 Dr.ª Márcia L. G. Guivão Soares
 Médica de Família - UBSA-ES: 2470
 Rua: _____, Colatina

AO VOLTAR À CONSULTA TRAGA ESTA RECEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2003, protocolado nesta casa em 18-08-2003, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA em que **CONCEDEU LICENÇA REMUNERADA À VEREADORA**.

A matéria foi encaminhada à esta Comissão Permanente para o respectivo parecer, de conformidade com o que determina o Regimento Interno desta Casa.

Vindo à esta Comissão no dia 18-08-2003, coube-nos relatar.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/03, visa **CONCEDER LICENÇA REMUNERADA DE NOVENTA (90) DIAS À VEREADORA MARIA LUIZA PESSIN DE ÁVILA, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A PARTIR DO DIA 05 DE AGOSTO DO CORRENTE**, nos termos do § 4º, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal .

Considerando que a presente Resolução atende os requisitos que esta Casa adota, esta comissão é pela sua aprovação.

CONCLUSÃO

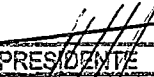
Ante ao exposto, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2003**, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, **PARA CONCEDER LICENÇA REMUNERADA DE NOVENTA (90) DIAS À VEREADORA MARIA LUIZA PESSIN DE ÁVILA**.

Sala das Comissões,
Em, 18 de Agosto de 2003.


MÁRIO ANTÔNIO SAQUETTO
PRÉSIDENTE

MARIA LUIZA PESSIN DE ÁVILA
RELATORA


MARIA LUIZA BORTOLINI PILON
MEMBRO

Aprovado em única sessão;
por unanimidade
Sala das Sessões, 18/08/2003

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 19 de Agosto de 2003.

Ofício Nº 473/2003

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

AO Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

REF.:Remessa (FAZ)

Prezado Coordenador,

Como Presidente deste Poder Legislativo, faço chegar às mãos de V. S^a, cópia da Resolução Nº 206/2003, de autoria da Mesa Diretora, aprovada na Sessão Ordinária do dia 18 de Agosto do corrente, para que se digne publicá-la.

Sendo só, para o momento, rogo aceitar as minhas cordiais saudações.

Atenciosamente


GENIVALDO JOSÉ LIEVORE
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Rodrigo Morelatto
DD. Coordenador Municipal de Imprensa Oficial
Nesta.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 206/2003

CONCEDE LICENÇA A VEREADORA

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedida licença remunerada de noventa (90) dias, à **Vereadora Maria Luiza Pessin de Ávila**, para fins de tratamento de saúde, na forma do § 4º do Artigo 66, da Lei Nº 3.547, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - A licença conta a partir do dia 05 de agosto de 2003, conforme atestado médico do Dr. Laugeci dos Santos Costa.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 18 de Agosto de 2003.


PRESIDENTE -

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


SECRETÁRIO -